

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO n° 0008919-80.1999.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Cosern - Companhia Energética do Rio Grande do Norte EXECUTADO: Engenho Mucuripe

OBJETO: 01 (uma) Parte de Terra encravada no "Engenho Outeiro", no Município de Ceará-Mirim/RN, medindo 15,00 ha de superfície, limitando-se ao Norte com as terras do Engenho Outeiro; ao Sul, com as terras do Engenho Cruzeiro; ao Leste, com terras da Usina Ilha Bela e ao Oeste, com terras da Lagoa de Gravatá, com benfeitorias em ruína do que foi o Engenho Outeiro, devidamente registrada sob a matrícula n° 5.437, transcrita no Livro 3 - Transcrição das Transmissões do Registro de Imóvel, fls. 51v/52. O imóvel executado pertence a Ruy Pereira Júnior, sócio da empresa executada, com endereço na cidade de Ceará-Mirim / RN. Avaliado em 550.764,07 (quinhentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

*** O valor foi atualizado monetariamente conforme tabela concedida pela JFRN.**

DIA E LOCAL: 23 de novembro de 2018, pelas 09:00 horas, no Auditório do Subsolo do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes, na Rua Dr. Lauro Pinto, n° 315, Lagoa Nova, Natal / RN, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 23 de novembro de 2018, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FILIPÉ PEDRO DE ARAÚJO**, nomeado por intermédio da Portaria n° 1.813/2017 -TJRN de 06 de dezembro de 2017, a qual atribuo no percentual de 3% (três por cento), nos termos do art. 10 do Provimento n° 07/98-CJ/TJRN, ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1° do CPC). O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / leiloesaraujo.com.br. INTIMANDO Engenho Mucuripe do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 12 de novembro de 2018. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, N° 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**